

Decreto Municipal nº 70/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 496/2020, de 21 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Itaguaçu da Bahia em decorrência da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 167 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 508/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 69.506,71 (sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Atividade: 2.074 – ATENÇÃO AO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA – (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 22.450,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 30.885,51

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 10.371,20

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 5.800,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 69.506,71, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


IVAN TIBURTINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
DECRETO Nº 070/20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
Projeto / Atividade	Denominação	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Elemento	Fonte Recursos		
(F . SF.. P . P/A)						
2.07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				R\$ 69.506,71	R\$ -
2.07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				R\$ 69.506,71	R\$ -
08.122.0008.2.074	ATENÇÃO AO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - (COVID-19)				R\$ 69.506,71	R\$ -
		3190			R\$ 22.450,00	R\$ -
			04	29	R\$ 22.450,00	R\$ -
		3390			R\$ 47.056,71	R\$ -
			30	29	R\$ 30.885,51	
			36	29	R\$ 10.371,20	
			39	29	R\$ 5.800,00	
2.07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				R\$ -	R\$ 69.506,71
2.07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				R\$ -	R\$ 69.506,71
08.244.0008.2.029	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				R\$ -	R\$ 22.450,00
		3390			R\$ -	R\$ 22.450,00
			30	29		R\$ 22.450,00
08.243.0008.2.062	MANUT. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				R\$ -	R\$ 47.056,71
		3390			R\$ -	R\$ 47.056,71
			36	29		R\$ 30.885,51
			30	29		R\$ 10.371,20
			39	29		R\$ 5.800,00
Total:					69.506,71	69.506,71

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020


Ivan Tiburtino Oliveira
 Prefeito Municipal